



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	01
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	S/A
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Secretaria-Geral	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	S/A
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	02
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	02
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	S/A
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A
V I - ANEXO	S/A

I – DIRETORIA**1 - DESPACHO.**

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16, de 05 de abril de 2006, publicada no D.O.U, de 07 de abril de 2006, autoriza o afastamento das servidoras ANA CRISTINA ARAÚJO MOURA, matrícula SIAPE nº 579790, VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 1478830 e VIVIANE SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 1579667, no período de 12 a 14 de novembro de 2007, a fim de participar do WORKSHOP de Contabilidade Pública, em Brasília – DF, promovido pela Empresa Conexões Educação Empresarial . Processo nº: 60800.048105/2007-31.

Em 29 de outubro de 2007.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

2 - DESPACHO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5731, de 20 de março de 2006, autoriza o afastamento do servidor RENATO CRUCCELLO PASSOS, matrícula SIAPE nº 1349102, a fim de participar do 19º Congresso de Engenharia Mecânica – COBEM 2007, no período de 05 a 09 de novembro de 2007, em Brasília - DF, promovido pela Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas. Processo nº: 60800.999835/2007-DV.

Em 29 de outubro de 2007.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

3 - PORTARIA Nº 1.171, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Portaria nº 1.013/ANAC, de 25 de setembro de 2007, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço- BPS, nº 39, V. 2, de 28 de setembro de 2007.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

4 - PORTARIA Nº 1.172 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e o constante no processo nº 60800.049839/2007-37, resolve:

Art. 1º - Remover, com base no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescentado pela Lei nº 9.527/97, o servidor LUCIANO MANTOVANI, Cargo Comissionado

de Gerente Técnico, código CGE IV, matrícula SIAPE nº 1567602, da Superintendência de Segurança Operacional, desta Agência, do Distrito Federal para o Rio de Janeiro.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

5 - PORTARIA Nº 1.173, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1581324, para atuar como Responsável pelo Setor de Almoxarifado desta Agência Nacional de Aviação Civil- ANAC.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 543, de 30 de maio de 2007, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, V.2, nº 22, de 01 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - AUTORIZAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE AERoclUBE.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60820.001882/2007-83, autorizou, em caráter provisório, de acordo com o estabelecido no RBHA 140, em 140.13 (b), a reativação do Aeroclube de Mossoró, com sede em Mossoró – RN.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1.174/SAF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 102 da resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1580894, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº

048/ANAC/2007, firmado com M.N.I - TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ 01.355.915/0001-82, que tem por objeto o fornecimento e instalação do sistema digital de circuito fechado de TV (CFTV), nas instalações da GGCP, em São José dos Campos da ANAC.

Art. 2º - Designar o servidor HENRIQUE SHIMANUKI MUTA, matrícula SIAPE nº 1580889 CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral